

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-052/2000 em que é requerente o Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de reaprazamento de férias referentes ao 2º período do exercício de 2000, para usufruto no período de 01 a 30.08.2000, com fulcro no art. 35, § 3º, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em licença médica.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO